

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Nº 010/2015 - PROCESSO: 2015/276350

A Presidente da FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2015, para a contratação da empresa MECALOR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA CNPJ: 49.031.776/0001-68, para Aquisição com Exclusividade de Peças para Manutenção do Sistema de Refrigeração MECALOR do Transmissor Digital da TV Cultura do Pará pertencente a esta Fundação, no valor de VALOR: R\$ 4.205,05 (quatro mil duzentos e cinco reais e cinco centavos), com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Belém, 10 de agosto de 2015

Ordenador(a): Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTELPA

Protocolo 865510

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 178/2015-GAB/SIND. BELÉM, 18 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 49/2015-GAB/SIND, de 17/08/2015, firmado pela Sr^a. Presidente da Sindicância Processual instaurada nos termos da Portaria nº 54/2014-GAB/ SIND de 09/04/2014, publicada no DOE, edição nº 32.623 de 15/04/2014, prorrogada pela Portaria nº 68/2014-GAB/ SIND de 13/05/2014, publicada no DOE, edição nº 32.644 de 19/05/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 865786

PORTARIA Nº 179/2015-GAB/SIND. BELÉM, 18 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 11/2015-GAB/SIND, de 14/08/2015, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da Portaria nº 114/2014-GAB/SIND de 06/08/2014, publicada no DOE, edição nº 32.702 de 08/08/2014, prorrogada pela Portaria nº 159/2014-GAB/ SIND de 18/09/2014, publicada no DOE, edição nº 32.732 de 22/09/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 865788

PORTARIA Nº 180/2015-GAB/SIND. BELÉM, 18 DE AGOTO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 07/2015-GAB/SIND, de 17/08/2015, firmado pela Sr^a. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da Portaria nº 125/2014-GAB/SIND de 22/08/2014, publicada no DOE, edição nº 32.767 de 13/11/2014, prorrogada pela Portaria nº 161/2014-GAB/ SIND de 25/09/2014, publicada no DOE, edição nº 32.738 de 30/09/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 865790

PORTARIA Nº 181/2015-GAB/SIND. BELÉM, 18 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 07/2015-GAB/SIND, de 13/08/2015, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da Portaria nº 198/2014-GAB/SIND de 05/11/2014, publicada no DOE, edição nº 32.762 de 06/11/2014, prorrogada pela Portaria nº 299/2014-GAB/ SIND de 03/12/2014, publicada no DOE, edição nº 32.782 de 04/12/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 865792

PORTARIA Nº 182/2015-GAB/SIND. BELÉM, 18 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 06/2015-GAB/SIND, de 13/08/2015, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da Portaria nº 16/2015-GAB/SIND de 02/02/2015, publicada no DOE, edição nº 32.823 de 05/02/2015, prorrogada pela Portaria nº 56/2015-GAB/ SIND de 16/03/2015, publicada no DOE, edição nº 32.849 de 18/03/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 865797

PORTARIA Nº 183/2015-GAB/SIND. BELÉM, 18 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 03/2015-GAB/SIND, de 13/08/2015, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da Portaria nº 104/2015-GAB/SIND de 29/04/2015, publicada no DOE, edição nº 32.878 de 05/05/2015, prorrogada pela Portaria nº 126/2015-GAB/ SIND de 02/06/2015, publicada no DOE, edição nº 32.903 de 11/06/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 865799

PORTARIA Nº 226/2015-GAB/PAD. BELÉM, 18 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 09/2015-GAB/PAD, de 18/08/2015, firmado pela Sr^a. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 111/2012-GAB/PAD de 29/08/2012, publicada no DOE nº 32.232 de 31/08/2012, prorrogada pela Portaria 166/2012-GAB/PAD de 24/10/2012, publicada no DOE nº 32.269 de 26/10/2012, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 865801

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LICENCA ASSISTENCIA

CONCESSAO: 18 DIAS

PERÍODO: 13/04/15 A 30/04/15

NOME: TELMA MERCEDES SILVA DE LIMA

MATRIC: 5559219/2 CARGO: PROF.

LOT: EE. JOAO R. FRANCO / BELEM

LAUDO MEDICO N 26384/15

CONCESSAO: 30 DIAS

PERÍODO: 06/04/15 A 05/05/15

NOME: ANA CLAUDIA QUINTAS DA CUNHA DA SILVA

MATRIC: 5624169/1 CARGO: PROF.

LOT: EE. ABELARDO L. CONDURU / MOSQUEIRO

LAUDO MEDICO N 26364/15

CONCESSAO: 260 DIAS

PERÍODO: 08/08/14 A 24/04/15

NOME: MARIA DO ROSARIO MELO E SILVA

MATRIC:6036317/1 CARGO: SERVENTE

LOT: EE. MARIA B. ASSUNCAO /ALENQUER

LAUDO MEDICO N 26386/15

CONCESSAO: 30 DIAS

PERÍODO: 17/04/15 A 16/05/15

NOME: MARIA APARECIDA MARTINS DE LEMOS

MATRIC:5777550/2 CARGO: PROF.

LOT: EE. PITAGORAS / ANANINDEUA

LAUDO MEDICO N 26392/15

CONCESSAO: 30 DIAS

PERÍODO: 22/04/15 A 21/05/15

NOME: MARIELA FERREIRA DE SANTANA

MATRIC:57203089/1 CARGO: PROF.